



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 636/09,

DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

CERTIDÃO

**Certifico que nesta data foi
publicado este (a)**

com afixação no placard do município
Corumbáiba ____/____/____

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

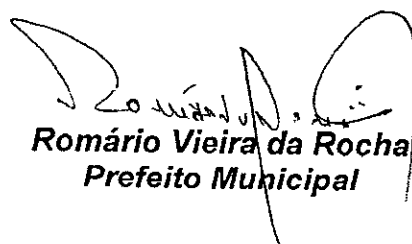
**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO A CADA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE
SEU ANIVERSÁRIO”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo a cada
servidor municipal no dia de seu aniversário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.


Romário Vieira da Rocha
Prefeito Municipal